



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • N° 2560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Aviso de Homologação - Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 011/2021 – Contratada: Intergráfica Souza Cruz França LTDA.**
- **Ata de Registro de Preços N.º 001 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 011/2021 - Processo N.º 122/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N.º 002 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2021 - Processo N.º 122/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OIYOQZMW7AVBOCOBNYPR5W

Homologações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada/BA, no uso de suas atribuições legais, após o prazo recursal, HOMOLOGA o procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2021–CPL/PMSD/BA às Licitantes vencedoras, as Empresas:

INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.256.728/0001-30, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor total global resultante da soma dos mesmos a quantia de R\$ 316.290,00 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa reais).

MAURO LÚCIO LOPES FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 25.680.591/0001-16, vencedora dos lotes 06, 07, 08 e 09 com o valor total global resultante da soma dos mesmos a quantia de R\$ 356.087,20 (trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Global da Licitação R\$ 672.377,20 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), por apresentarem propostas com o menor preço global por lote para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na "ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO", pelo que, após o transcurso do prazo recursal, lavre-se o competente instrumento de contrato, consoante os termos fixados no edital.

Serra Dourada - Bahia, 15 de setembro de 2021.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

Atas

Estado da Bahia

Município de Serra DouradaCNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021****PROCESSO N.º 122/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, inscrito no CNPJ nº 14.222.277/0001-73, com endereço Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro, SERRA DOURADA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **AUZENILDO SOUSA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.046.965-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e, observadas, ainda, as disposições do Edital nº 036/2021, **Processo Administrativo n.º 122/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 011/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRONICO em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA, com sede na Rua Teixeira de Freitas nº 1.033, Centro – Santa Maria da Vitória/Ba – Cep 47.640-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob N.º **04.256.728/0001-30**, representada neste ato pelo **Sr. Jailson Pereira da Cruz**, portador de Cédula de Identidade n.º 5.885.519-02 SSP/BA, CPF nº 571.558.605-49, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, conforme especificações constantes do Anexo I, que passa a ser parte integrante desta ata, para todos os efeitos.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, como órgão gerenciador, e as Secretarias como Órgãos participantes (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social).

4 – DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

Valor Global Estimado: **R\$ 316.290,00** (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa reais).

5 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Livro Prontuário Suas 35 folhas frente e verso Ap75 capa colorida	Intergráfica	Unidade	3.000	9,34	28.020,00
2	Ordem de Compra 50x02 vias 15,5x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	30	7,00	210,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



3	Confecção de certificado 4/0 papel acacia 180 21x31	Intergráfica	Unidade	3.000	0,55	1.650,00
4	Envelope 24x34cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,38	760,00
5	Envelope 20x28cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	1.500	0,29	435,00
6	Envelope Ofício 114x229 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	1.000	0,15	150,00
7	Confecção de Carimbo Automatico 38x14cm	Intergráfica	Unidade	20	16,25	325,00
8	Confecção de Carimbo Automatico 48x20cm	Intergráfica	Unidade	15	18,20	273,00
9	Confecção de Carimbo Automatico 58x22cm	Intergráfica	Unidade	7	19,80	138,60
10	Confecção de Carimbo Madeira 2 linhas	Intergráfica	Unidade	8	7,80	62,40
11	Confecção de Carimbo Madeira 3 linhas	Intergráfica	Unidade	10	11,60	116,00
12	Confecção de Folder 4/2 cores 21x31 couche 150g 3 dobra	Intergráfica	Unidade	5.000	0,25	1.250,00
13	Confecção de Cracha 11x15 4 cores papel duplex 230g	Intergráfica	Unidade	1.500	1,05	1.575,00
14	Papel Timbrado 21x31cm Ap75 3 cores	Intergráfica	Unidade	2.000	0,18	360,00
15	Confecção de Folder 1/1 21x31 2 dobra couche de 150g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,20	600,00
16	Envelope 26x36cm timbrado 3 cores Ap-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,47	940,00
17	Convite 15x10 3 cores papel acacia 180g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,70	2.100,00
18	Envelope Carta 114x162 uma cor	Intergráfica	Unidade	3.000	0,14	420,00
19	Panfleto Explicativo 15x20 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	4.000	0,15	600,00
20	Panfleto Explicativo 10x15 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	4.000	0,15	600,00
21	Pasta 4/0 cores 33x45cm couche de 170g com aba	Intergráfica	Unidade	1.000	0,98	980,00
22	Cartaz explicativo 4/0 cores 42x62cm couche de 115g	Intergráfica	Unidade	600	1,86	1.116,00
23	cartaz explicativo 4/0 cores 30x45cm couche de 115g	Intergráfica	Unidade	1.000	1,79	1.790,00
24	Papel Rascunho timbrado 15x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	100	5,19	519,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						44.990,00

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1	Ficha de Consulta de Paciente F/V - 21x24cm 1 cor AP-150	Intergráfica	Unidade	10.000	0,29	2.900,00
2	Ficha de Consulta de Paciente Continuação F/V 21x24cm 1 cor	Intergráfica	Unidade	15.000	0,29	4.350,00
3	Cadastro do Hipertenso e Diab. - Hiperdia 2 vias 1 cor 21x31cm	Intergráfica	Bloco	30	17,99	539,70
4	Ficha de Acomp. do Diabetico ou Hipert. 1 cor 21x31 AP-75 - 50x01	Intergráfica	Bloco	30	17,99	539,70
5	Ficha A Cadastro da Família F/V 100/01 - 1 Cor AP-75 21x31cm	Intergráfica	Bloco	30	17,99	539,70
6	Ficha Cadastramento da Gestante 50x2 vias - Carbonado 21x31-1 Cor	Intergráfica	Bloco	20	19,91	398,20
7	Notificação de receita Azul 100x01 - 1 cor	Intergráfica	Bloco	70	17,99	1.259,30
8	Ficha de Referência e de Contra referência F/V 1 cor AP-75 21x31	Intergráfica	Bloco	30	17,48	524,40
9	Boletim de Produção Ambulatorial BPA 50x02 Carbonado 1 cor 21x31	Intergráfica	Bloco	30	19,89	596,70



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



10	Solicitação de Procedimento - Numerado 1 cor - AP-56 - 21x11,5 50x1	Intergráfica	Bloco	100	15,83	1.583,00
11	Cartão de controle da pressão arterial F/V Ap-150 17x12,5cm 1 cor	Intergráfica	Unidade	3.000	0,66	1.980,00
12	Cartão Planejamento Familiar F/V Ap-150 17x12,5cm - 1cor	Intergráfica	Unidade	3.000	0,66	1.980,00
13	Mapa Diário de atendimento básico 21x30cm 1 Cor AP-75 50x01	Intergráfica	Bloco	100	18,45	1.845,00
14	Receituário de Controle Especial 50x02 - 15,5x21cm - 1 cor - Ap-56 S/B	Intergráfica	Bloco	200	17,27	3.454,00
15	Cartao de Visita Domiciliar 1 cor AP-120 - 21x15	Intergráfica	Unidade	3.000	0,36	1.080,00
16	Cartão da Gestante AP-150 21x19 - 3 por 2 cores	Intergráfica	Unidade	500	1,38	690,00
17	Ficha de Notificação do SINAN 50x02 vias carbonado 1 cor	Intergráfica	Bloco	20	20,14	402,80
18	Ficha de Atendimento do SAMU 50x02 vias carbonado 1 cor	Intergráfica	Bloco	30	20,14	604,20
19	Receituário Comum 11x20,5 AP-75 1 cor - 50x01	Intergráfica	Bloco	1.500	11,51	17.265,00
20	Ficha de Diário Pesquisa e Borrifação 1 cor	Intergráfica	Unidade	4.000	0,25	1.000,00
21	Ficha de Visita Domiciliar 1 cor	Intergráfica	Unidade	4.000	0,25	1.000,00
22	Ficha Diário do Serviço antivetorial 1 cor	Intergráfica	Unidade	2.000	0,25	500,00
23	Ficha de Visita Programa de Controle de Febre Amarela 1 cor	Intergráfica	Unidade	3.000	0,25	750,00
24	Panfleto Doença de Chagas 20x30cm 4/4 cores	Intergráfica	Unidade	3.000	0,42	1.260,00
25	Requisição de Mamografia 50x01 - F/V - 21X31CM - 1 cor	Intergráfica	Bloco	40	20,14	805,60
26	Requisição de Exame Citopatologico Colo do Utero F/V 21x31 - 1 cor	Intergráfica	Bloco	50	20,14	1.007,00
27	Solicitação de Exame ou Procedimento 50x01 - 21x10cm AP-56	Intergráfica	Bloco	2.000	10,07	20.140,00
28	Laudos Para Solicitação de Aut. de Internação Hosp. Carbonado 50x02	Intergráfica	Bloco	40	19,89	795,60
29	Envelope 24x34cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	3.000	0,58	1.740,00
30	Envelope 20x28cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,54	1.080,00
31	Requisição 50x02 vias - 1 cor AP-56 Super Boner - 19x11,5cm	Intergráfica	Bloco	40	17,99	719,60
32	Mapa Registro Diário Ativ. Planej. Familiar 21x30 - 1 cor AP-75 50x01	Intergráfica	Bloco	30	17,99	539,70
33	Ficha de Registro Diário Acomp. de Gestante 21x30cm 1 cor Ap-75 50x1	Intergráfica	Bloco	30	17,99	539,70
34	Relatório SSA2 100x1 F/V - 1 cor AP-75	Intergráfica	Bloco	10	21,50	215,00
35	Ficha Clínica odontologica F/V 1 cor - AP-75 - 21x31cm	Intergráfica	Unidade	10.000	0,40	4.000,00
36	Ficha Clínica odontologica Continuação F/V 1 cor - AP-75 - 21x31cm	Intergráfica	Unidade	10.000	0,40	4.000,00
37	Cartao de Aprazamento	Intergráfica	Unidade	2.000	0,32	640,00
38	Relatório PMA2	Intergráfica	Unidade	20	20,14	402,80
39	Cartao de Insulina AP-150 17x12,5cm F/V	Intergráfica	Unidade	2.000	0,36	720,00
40	Confecção de Carimbo Automatico 38x14cm	Intergráfica	Unidade	25	20,48	512,00
41	Confecção de Carimbo Automatico 48x20cm	Intergráfica	Unidade	20	33,55	671,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



42	Confecção de Carimbo Automatico 58x22cm	Intergráfica	Unidade	10	37,16	371,60
43	Confecção de Carimbo Madeira 2 linhas	Intergráfica	Unidade	20	14,39	287,80
44	Confecção de Carimbo Madeira 3 linhas	Intergráfica	Unidade	20	20,36	407,20
45	Confecção de Carimbo Madeira 5 linhas	Intergráfica	Unidade	20	37,00	740,00
46	Confecção de Carimbo Madeira 6 linhas	Intergráfica	Unidade	20	43,15	863,00
47	Papel Timbrado 21x31cm Ap75 3 cores	Intergráfica	Unidade	5.000	0,32	1.600,00
48	Atestado médico 100x01 - 1 cor 15x21	Intergráfica	Bloco	60	15,80	948,00
49	Panfleto Explicativo 15x20cm 1/1 cores dengue chikungunya e zika	Intergráfica	Unidade	3.000	0,40	1.200,00
50	Panfleto Explicativo 10x15cm 1/0 cor dengue chikungunya e zika	Intergráfica	Unidade	3.000	0,40	1.200,00
51	Atestado de comparecimento odontologico 100x01 uma cor 15x21	Intergráfica	Bloco	30	14,39	431,70
52	Atestado de Saúde odontologia 100x01 uma cor 15x21	Intergráfica	Bloco	20	14,39	287,80
53	Atestado de comparecimento 100x01 uma cor 15x21	Intergráfica	Bloco	20	14,39	287,80
54	Cartão controle fisioterapia Ap-150 Frente e verso 16x14 uma cor	Intergráfica	Unidade	1.000	0,35	350,00
55	Cadastro individual uma cor frente e verso 21x30 Ap-75	Intergráfica	Bloco	50	19,85	992,50
56	Ficha de visita domiciliar 1 cor 21x30 Ap-75	Intergráfica	Bloco	50	19,85	992,50
57	Boletim RG1 Reconhecimento 21x31 uma cor Ap-75	Intergráfica	Bloco	20	20,14	402,80
58	Boletim de Recadastramento de localidades 21x31 1 cor Ap-75	Intergráfica	Bloco	20	20,14	402,80
59	Controle de casas positivas por municípios (VE) 21x31 1 cor Ap-75	Intergráfica	Bloco	20	20,14	402,80
60	Resumo Semanal atividades do campo 21x31 1 cor Ap-75	Intergráfica	Bloco	20	20,14	402,80
61	Cartão controle de vacinas 12x21 Ap-150 uma cor frente e verso	Intergráfica	Unidade	3.000	0,75	2.250,00
62	Ficha de acompanhamento de gestante frente e verso 21x31 1 cor	Intergráfica	Bloco	10	20,85	208,50
63	Folder 21x31 4/4 couche 150g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
64	Folder 21x31 1/1 couche 150g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
65	Folder 15x21 4/4 couche 150g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
66	Folder 21x31 1/1 couche 150g Saúde do Homem	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
67	Folder 21x31 1/1 couche 150g Saúde da Mulher	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
68	Folder 21x31 1/1 couche 150g Auto Medicação	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
69	Folder 21x31 1/1 couche 150g Saúde Bucal	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
70	Folder 21x20 1/1 couche 150g Cigarro Mata	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
71	Ficha de prescrição medica frente e verso Ap-75 21x31	Intergráfica	Bloco	40	20,14	805,60
72	Ficha de evolução de enfermagem frente e verso Ap-75 21x31	Intergráfica	Bloco	40	20,14	805,60
73	Ficha de urgência e emergência frente e verso 15,5x21 Ap-75	Intergráfica	Bloco	50	17,99	899,50
74	Envelope 26x36 timbrado 3 cores Ap-90	Intergráfica	Unidade	3.000	0,86	2.580,00
75	Panfleto Explicativo 15x20 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



76	Panflete Explicativo 10x15 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,67	2.010,00
77	Pasta 4/0 cores 33x45cm couche de 170g com aba	Intergráfica	Unidade	500	1,70	850,00
78	Cartaz explicativo 4/0 cores 42x62cm couche de 115g	Intergráfica	Unidade	300	3,45	1.035,00
79	Cartaz explicativo 4/0 cores 30x45cm couche de 115g	Intergráfica	Unidade	500	3,45	1.725,00
80	Envelope Oficio 114x229 3 cores Ap-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,25	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						129.900,00

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1	Histórico Escolar F/V 21x31 - AP75 1 cor	Intergráfica	Bloco	60	46,16	2.769,60
2	Ficha individual do Aluno F/V 21x31 - AP75 1 cor	Intergráfica	Bloco	60	17,52	1.051,20
3	Ficha de matricula F/V 21x31 - AP75 1 cor	Intergráfica	Bloco	30	31,82	954,60
4	Pasta Individual do Aluno AP-150 - 1 cor com aba	Intergráfica	Unidade	2.000	2,20	4.400,00
5	Envelope 24x34cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	3.000	0,93	2.790,00
6	Envelope 20x28cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	3.000	0,72	2.160,00
7	Envelope Oficio 114x229 3 cores Ap-90	Intergráfica	Unidade	4.000	0,34	1.360,00
8	Boletim Escolar F/V - Cartolina 150g - 23x16cm	Intergráfica	Unidade	4.000	0,86	3.440,00
9	Ata de Resultado Final F/V Ap-75 1 cor	Intergráfica	Bloco	40	28,67	1.146,80
10	Mapa de Matricula F/V 21x31 - AP75 1 cor	Intergráfica	Bloco	30	28,67	860,10
11	Confecção de Carimbo Automatico 38x14cm	Intergráfica	Unidade	25	40,00	1.000,00
12	Confecção de Carimbo Automatico 48x20cm	Intergráfica	Unidade	15	44,58	668,70
13	Confecção de Carimbo Automatico 58x22cm	Intergráfica	Unidade	10	48,74	487,40
14	Confecção de Carimbo Madeira 2 linhas	Intergráfica	Unidade	30	19,11	573,30
15	Confecção de Carimbo Madeira 3 linhas	Intergráfica	Unidade	30	28,67	860,10
16	Confecção de Carimbo Madeira 5 linhas	Intergráfica	Unidade	20	49,38	987,60
17	Confecção de Carimbo Madeira 6 linhas	Intergráfica	Unidade	20	57,40	1.148,00
18	Papel Timbrado 21x31cm Ap75 3 cores	Intergráfica	Unidade	5.000	0,43	2.150,00
19	Envelope 26x36cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	4.000	1,15	4.600,00
20	Panflete Explicativo 15x20 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,57	1.710,00
21	Panflete Explicativo 10x15 4/0 cores papel couche 115g	Intergráfica	Unidade	3.000	0,57	1.710,00
22	Diário Escolar educ infantil c/ 40 fls fren e ver capa papel couche color 230g 3 cores 21x29,5	Intergráfica	Unidade	100	27,22	2.722,00
23	Diário Escolar multicampo c/ 86 fls capa papel couche colorido	Intergráfica	Unidade	250	54,76	13.690,00
24	Diário Escolar unificado de 6º ao 9º ano c/ 77 fls capa papel couche colorido	Intergráfica	Unidade	250	52,56	13.140,00
25	Diário Escolar unificado de 1º ao 5º ano c/ 77 fls capa papel couche colorido	Intergráfica	Unidade	250	52,56	13.140,00
26	Diário de Rendimento Escolar c/ 22 fls capa papel couche colorido	Intergráfica	Unidade	210	36,60	7.686,00
27	Copia de Cheque 50x02vias 15x,5x21cm uma cor	Intergráfica	Bloco	10	17,30	173,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



28	Ordem de compra 50x02vias 15,5x2cm uma cor	Intergráfica	Bloco	40	15,29	611,60
29	Certificado 4 cores papel acacia telado 180g 21x30	Intergráfica	Unidade	1.000	2,39	2.390,00
30	Convite 15x10cm 3 cores papel acacia 180g	Intergráfica	Unidade	2.500	1,72	4.300,00
31	Envelope Carta 114x162 uma cor	Intergráfica	Unidade	2.500	0,34	850,00
32	Diploma escolar frente e verso Ap-180 21x30 uma cor	Intergráfica	Unidade	1.000	1,89	1.890,00
33	Envelope ouro 18x25 uma cor	Intergráfica	Unidade	4.000	0,62	2.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						99.900,00

LOTE 04- MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Cartão de Apresentação 4/4 cores Verniz Localizado	Intergráfica	Unidade	2.000	1,88	3.760,00
2	Ordem de Compra 50x02 vias 15,5x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	50	13,70	685,00
3	Solicitação ao Almoarifado 50x02 vias 15,5x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	50	15,66	783,00
4	Envelope 24x34cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	3.000	0,95	2.850,00
5	Envelope 20x28cm timbrado 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,73	1.460,00
6	Envelope Ofício 114x229 3 cores AP-90	Intergráfica	Unidade	2.000	0,35	700,00
7	Confecção de Carimbo Automatico 38x14cm	Intergráfica	Unidade	20	40,85	817,00
8	Confecção de Carimbo Automatico 48x20cm	Intergráfica	Unidade	20	45,69	913,80
9	Confecção de Carimbo Automatico 58x22cm	Intergráfica	Unidade	10	48,95	489,50
10	Confecção de Carimbo Madeira 2 linhas	Intergráfica	Unidade	10	19,60	196,00
11	Confecção de Carimbo Madeira 3 linhas	Intergráfica	Unidade	10	29,40	294,00
12	Confecção de Carimbo Madeira 5 linhas	Intergráfica	Unidade	10	53,85	538,50
13	Confecção de Carimbo Madeira 6 linhas	Intergráfica	Unidade	10	58,75	587,50
14	Papel Timbrado 21x31cm Ap75 3 cores	Intergráfica	Unidade	5.000	0,42	2.100,00
15	Requisição de Passagem 50x02vias 15,5x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	50	15,70	785,00
16	Boletim cadastro imobiliario frente e verso Ap-75 21x31 1 cor	Intergráfica	Unidade	3.000	0,57	1.710,00
17	Ficha cadastro imobiliario frente e verso 21x15,5 cartolina 180g	Intergráfica	Unidade	2.000	0,44	880,00
18	Copia de cheque 50x02 vias 15,5x21 uma cor	Intergráfica	Bloco	30	19,59	587,70
19	Envelope 26x36cm timbrado 3 cores Ap-90	Intergráfica	Unidade	3.000	1,17	3.510,00
20	Capa de Processo Licitação uma cor 33x45cm Ap-150	Intergráfica	Unidade	400	2,55	1.020,00
21	Capa de Processo Administrativo uma cor 33x45cm Ap-150	Intergráfica	Unidade	400	2,55	1.020,00
22	Capa de cadastro de fornecedor uma cor 33x45cm ap-150	Intergráfica	Unidade	400	2,55	1.020,00
23	Autorização Saída de Veiculo 50x02 21x12cm uma cor	Intergráfica	Bloco	70	27,10	1.897,00
24	Solicitação de veiculo 16x22 2 vias uma cor	Intergráfica	Bloco	80	26,45	2.116,00
25	Folha de título dominial Ap-150 21x31 uma cor	Intergráfica	Unidade	2.000	2,45	4.900,00
26	Requisição de combustível 50x02 vias 15,5x21cm 1 cor	Intergráfica	Bloco	50	19,60	980,00
27	Folha de Alvará Ap-150 21x31 uma cor	Intergráfica	unidade	2.000	2,45	4.900,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 04

41.500,00

6 – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A critério do Município de Serra Dourada/Ba, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preços ou descontos tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Serra Dourada/Ba a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

O Município de Serra Dourada/Ba avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Serra Dourada/Ba negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelados os registros, o Município de Serra Dourada/Ba poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de Serra Dourada/Ba procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, expedirá **atestado de recebimento da prestação dos serviços**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de

Serra Dourada/Ba e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Serra Dourada/Ba ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

6.2 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento da prestação dos serviços, serão realizados pela **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias**.

A Secretárias Municipais atuarão como gestoras e fiscalizadoras da execução do objeto contratual.

As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicarão à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Serra Dourada/Ba, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria solicitante.

O Município de Serra Dourada/Ba não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Serra Dourada/Ba referente às condições firmadas na presente Ata.

6.3 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Serra Dourada/Ba, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Serra Dourada/Ba, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Serra Dourada/Ba, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Serra Dourada/Ba a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Serra Dourada/Ba, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Serra Dourada/Ba, mediante a adoção das seguintes providências:

Dedução de créditos da **CONTRATADA**;

Medida judicial apropriada, a critério do Município de Serra Dourada/Ba.

6.4 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo fornecido/serviços prestados, em até 5 (cinco) dias corridos, após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, situada na Rua Duque de Caxias S/Nº - Centro – Serra Dourada/Ba, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante programação de pagamento junto a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

Caso a **CONTRATADA** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Serra Dourada/Ba no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

O Município de Serra Dourada/Ba, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Os pagamentos devidos pelo Município de Serra Dourada/Ba serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



interrupção do fornecimento.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Serra Dourada/Ba plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato).

6.5 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

Quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

Quando o fornecedor atrasar ou recusar a prestar o serviço em mais de 24 (vinte e quatro) horas do prazo fixado neste edital. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;

quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Serra Dourada/Ba, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

- a) O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
- b) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;
- c) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

- a) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "b" e "c" do item 6.6.1;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- c) Por razões de interesse público;
- d) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- e) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.
- f) Pelo fornecedor:
- g) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- h) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Serra Dourada/Ba, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Serra Dourada/Ba mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.6 - DAS MULTAS E PENALIDADES

A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serra Dourada/Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Serra Dourada/Ba, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Serra Dourada/Ba. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Serra Dourada/Ba à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Serra Dourada/Ba.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Serra Dourada/Ba poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Serra Dourada/Ba por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Serra Dourada/Ba com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Cumprir fielmente a prestação do serviço contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.2 - Manter a execução dos serviços ora contratados com pessoal especializado, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Serra Dourada/Ba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.3 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Serra Dourada/Ba for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios. Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



acerca do objeto do contrato.

8.4 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.5 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município de Serra Dourada/Ba.

8.6 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a prestar o serviço no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

8.7 - Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.

8.8 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

8.9 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Serra Dourada/Ba referente às condições firmadas na presente Ata.

8.10 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.11 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

8.12 - Assegurar, durante a execução dos serviços, pessoal uniformizado e com uso constante de crachá contendo o nome, a função e a denominação da empresa, mantendo-se limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.

8.13 - Substituir sempre que exigido pela contratante, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

8.14 - Submeter-se às condições contratuais quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos, controle de presença e permanência dos empregados em serviço, incumbindo-se de substituir os que entrarem em licença médica, férias, ou, ainda, os que não comparecerem ao trabalho por qualquer motivo.

8.15 - Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a contratante de vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.16 - A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.17 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para uso.

8.18 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

8.19 - Manter seguro contra riscos de acidente de trabalho, as suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação de serviços.

8.20 - Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela contratante, para fiscalizar a execução dos serviços.

8.21 - Zelar pela disciplina de seus empregados, os quais deverão obedecer, dentre outras normas comuns, as seguintes:

a) vedado qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas, mercadorias, bilhetes, circulação de listas e pedidos de qualquer natureza;

b) vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da contratante;

responsabilizar-se pela não violação do sigilo de documentos e assuntos da contratante, colocado ao alcance dos empregados, que a esta serve, em virtude do contrato.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer tipos de lanches ou refeições, hospedagem ou deslocamento dos empregados, sem ônus para a contratante.

9 – DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

b) Ser protocolizada no setor de compras e licitações do Município de Serra Dourada/Ba, situado na Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro – Serra Dourada/Ba;

c) O Município de Serra Dourada/Ba não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;

Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP;

A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via email;

Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Serra Dourada/Ba, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Intergráfica Souza Cruz França Ltda
CNPJ. 04.256.728/0001-30
Jailson Pereira da Cruz
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____
CPF: _____ CPF: _____



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021

PROCESSO N.º 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002

Aos 15 dias do mês de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA-BA**, inscrito no CNPJ nº 14.222.277/0001-73, com endereço Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro, SERRA DOURADA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **AUZENILDO SOUSA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.046.965-34, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e, observadas, ainda, as disposições do Edital nº 036/2021, **Processo Administrativo n.º 122/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 011/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRONICO em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa **MAURO LÚCIO LOPES FERREIRA**, com sede na Rua Manoel Dominiese nº 51 – Centro – Serra Dourada – Cep 47.740-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob N.º **25.680.591/0001-16**, representada neste ato pelo **Sr. Mauro Lúcio Lopes Ferreira**, portador de Cédula de Identidade n.º 669062707 SSP/BA, CPF nº 658.344.101-20, vencedora dos lotes 06, 07, 08 e 09, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, conforme especificações constantes do Anexo I, que passa a ser parte integrante desta ata, para todos os efeitos.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, como órgão gerenciador, e as Secretarias como Órgãos participantes (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social).

4 – DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

Valor Global Estimado: **R\$ 316.290,00** (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa reais).

5 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 06 - PLACAS PARA FACHADA E SINALIZAÇÃO EXTERNA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Letras em acrílico 3mm	M ²	10	640,00	6.400,00
2	Letras em acrílico 5mm	M ²	10	835,00	8.350,00
3	Placa em chapa preta #16 com adesivo refletivo em recorte eletrônico	M ²	12	900,00	10.800,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



4	Placa em estrutura de Metalon 30x30 # 18 com chapa de zinco #22 e com aplicação de adesivo com impressão digital 4 cores	M²	50	945,00	47.250,00
5	Placa em estrutura metálica com revestimento em ACM 3mm em pintura poliéster	M²	50	520,00	26.000,00
6	Placa luminosa em estrutura metálica e lona back light 440g com impressão digital	M²	30	735,00	22.050,00
7	Placa Metalon 20x20 # 20 com lona 440g em impressão digital e verniz automotivo	M²	50	250,00	12.500,00
8	Suporte de placa tubo galvanizado 2"	M	50	147,00	7.350,00
9	Suporte em madeira 5x5cm	M	50	78,00	3.900,00
					144.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

LOTE 07 - ADESIVOS E LONAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Adesivo calandrado com impressão digital 4 cores	M²	80	117,03	9.362,40
2	Adesivo refletivo grau técnico recorte eletrônico	M²	30	119,62	3.588,60
3	Adesivo vinílico polimérico com impressão digital 4 cores	M²	60	114,43	6.865,80
4	Adesivo vinílico transparente impressão digital 4 cores	M²	45	100,12	4.505,40
5	Banner em lona 440g em impressão digital	M²	100	105,31	10.531,00
6	Envelopamento de veículo c/ adesivo tipo CAST em impressão digital com aplicação de verniz automotivo.	M²	100	282,16	28.216,00
7	Faixa em lona 280g em impressão digital	M²	200	55,90	11.180,00
8	Lona 440g em impressão digital	M²	100	109,23	10.923,00
9	Medalha em acrílico 3mm com corte à laser tamanho 7x7cm com impressão UV 5 cores	UND	200	15,73	3.146,00
10	Acrílico cristal 4mm com corte a Laser	M²	16	479,80	7.676,80
				TOTAL GLOBAL	95.995,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 95.995,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

LOTE 08 - SINALIZAÇÃO INTERNA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Display em PS 2 mm com adesivo impressão digital 4 cores	M²	20	74,76	1.495,20
2	Placa de identificação em acrílico 3 mm com adesivo em recorte eletrônico	M²	10	265,75	2.657,50
3	Placa de identificação em PS 2mm com adesivo impressão digital 30x10cm	UND	50	19,15	957,50
4	Placa dupla face em acrílico 3mm com adesivo em impressão digital 4 cores com 4 parafusos de fixação tamanho 45x30cm	UND	15	56,80	852,00
5	Placa em PVC 3mm com adesivo impressão digital 4 cores fixação em fita VHB	M²	30	101,20	3.036,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	8.998,20

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 8.998,20 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

LOTE 09 - CONFECÇÕES E MALHARIAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aventais com manga longa com botão, tecido oxford silkado tamanho g	UND	50	83,74	4.187,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2	Calça em brim, cor padrão da unidade – com fita refletiva 3,5mm e jaleco em brim, com fita refletiva 3,5mm, manga longa, bolsos reforçados com logo. P M G e GG.	Conj.	50	142,17	7.108,50
3	Conjunto de uniforme esportivo	UND	100	83,75	8.375,00
4	Colete esportivo	UND	200	35,05	7.010,00
5	Camisa em malha fria cor escura com pintura em serigrafia gola V ou redonda	UND	250	36,68	9.170,00
6	Camisa em malha fria cor branca com pintura em serigrafia gola V ou redonda	UND	250	35,05	8.762,50
7	Camisa em malha pp cor branca com pintura em sublimação gola V ou redonda	UND	200	34,08	6.816,00
8	Camisa em malha pp cor escura pintura em serigrafia gola v ou redonda	UND	200	36,35	7.270,00
9	Camisa em malha fria cor escura com pintura em serigrafia gola polo	UND	200	41,22	8.244,00
10	Camisa em malha fria cor branca com pintura em serigrafia gola polo	UND	200	38,95	7.790,00
11	Macacão (sob medida) em brim caqui modelo unissex manga longa (logomarca da sec. De saúde)	UND	100	112,96	11.296,00
12	Campo, cirúrgico, fenestrado, em tecido brim leve, 100% algodão, cor padrão da unidade, dimensões 50x50cm	UND	10	39,27	392,70
13	Campo, cirúrgico, simples, em tecido brim leve, 100% algodão, cor padrão da unidade, dimensões 1,30x2,00cm, logomarca padrão da unidade	UND	10	85,37	953,70
14	Conjunto, de roupa privativa, para uso em centro cirúrgico, em brim leve, tamanho G, isento de quaisquer defeitos, com logotipo padrão da unidade, composto por: calça tipo pijama com cordão na cintura - camisa gola V com 2 bolso e manga curta embalagem com dados do fabricante do produto e procedência	CJTO	20	114,58	2.291,60
15	Conjunto, uso hospitalar, de roupa para enfermeira em tricoline, cor verde água, tamanho G, isento de quaisquer defeitos, com logotipo padrão da unidade, composto por: calça tipo pijama com cordão na cintura - camisa gola V com 2 bolsos e manga curta embalagem com dados do fabricante, do produto e procedências.	CJTO	30	114,58	3.437,40
16	Conjunto, uso hospitalar, de roupa para Técnico de Enfermagem, em tricoline, cor azul claro, tamanho G, isento de quaisquer defeitos, com logotipo padrão da unidade, composto por: calça tipo pijama com cordão na cintura - camisa gola V com 2 bolsos e manga curta embalagem com dados do fabricante, do produto e procedência	CJTO	40	114,58	4.583,20
17	Conjunto masculino, de roupa uso hospitalar, em brim leve, 100% algodão, na cor creme, tamanho G composto de: 01 bermudão, cintura com elástico reforçado, sem pregas, costura dupla reforçada: 01 camisa tipo bata, com manga raglan, gola tipo V, costura dupla reforçada, sem bolsos. Os conjuntos deverão conter etiqueta de identificação do material e numeração do conjunto, com logomarca padrão da unidade.	CJTO	80	111,33	8.906,40
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	106.494,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 106.494,00 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais)					

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 356.087,20 (trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e sete reais e vinte centavos)

6 – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A critério do Município de Serra Dourada/Ba, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preços ou descontos tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Serra Dourada/Ba a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

O Município de Serra Dourada/Ba avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Serra Dourada/Ba negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelados os registros, o Município de Serra Dourada/Ba poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de Serra Dourada/Ba procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, expedirá **atestado de recebimento da prestação dos serviços**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de

Serra Dourada/Ba e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Serra Dourada/Ba ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

6.2 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento da prestação dos serviços, serão realizados pela **Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias**.

A Secretárias Municipais atuarão como gestoras e fiscalizadoras da execução do objeto contratual.

As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicarão à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Serra Dourada/Ba, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria solicitante.

O Município de Serra Dourada/Ba não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Município de Serra Dourada/Ba referente às condições firmadas na presente Ata.

6.3 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Serra Dourada/Ba, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Serra Dourada/Ba, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Serra Dourada/Ba, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Serra Dourada/Ba a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CONTRATANTE**, esta comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **CONTRATANTE** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula.

Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Serra Dourada/Ba, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Serra Dourada/Ba, mediante a adoção das seguintes providências:

Dedução de créditos da **CONTRATADA**;

Medida judicial apropriada, a critério do Município de Serra Dourada/Ba.

6.4 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo fornecido/serviços prestados, em até 5 (cinco) dias corridos, após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, situada na Rua Duque de Caxias S/Nº - Centro – Serra Dourada/Ba, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante programação de pagamento junto a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

Caso a **CONTRATADA** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Serra Dourada/Ba no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

O Município de Serra Dourada/Ba, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Os pagamentos devidos pelo Município de Serra Dourada/Ba serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **CONTRATADA**.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Serra Dourada/Ba plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato).

6.5 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

Quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

Quando o fornecedor atrasar ou recusar a prestar o serviço em mais de 24 (vinte e quatro) horas do prazo fixado neste edital. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;

quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Serra Dourada/Ba, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

- a) O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
- b) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 6.6.1;
- c) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

- a) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “b” e “c” do item 6.6.1;
 - b) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - c) Por razões de interesse público;
 - d) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
 - e) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.
- f) Pelo fornecedor:
- g) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
 - h) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Serra Dourada/Ba, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Serra Dourada/Ba mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.6 - DAS MULTAS E PENALIDADES

A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serra Dourada/Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



- obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Serra Dourada/Ba, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Serra Dourada/Ba. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Serra Dourada/Ba à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Serra Dourada/Ba.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Serra Dourada/Ba poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Serra Dourada/Ba por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Serra Dourada/Ba com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Cumprir fielmente a prestação do serviço contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.2 - Manter a execução dos serviços ora contratados com pessoal especializado, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Serra Dourada/Ba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícito, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.3 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Serra Dourada/Ba for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios. Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

8.4 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.5 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município de Serra Dourada/Ba.

8.6 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a prestar o serviço no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

8.7 - Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.

8.8 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

8.9 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Serra Dourada/Ba referente às condições firmadas na presente Ata.

8.10 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.11 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

8.12 - Assegurar, durante a execução dos serviços, pessoal uniformizado e com uso constante de crachá contendo o nome, a função e a denominação da empresa, mantendo-se limpos e aseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.

8.13 - Substituir sempre que exigido pela contratante, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

8.14 - Submeter-se às condições contratuais quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos, controle de presença e permanência dos empregados em serviço, incumbindo-se de substituir os que entrarem em licença médica, férias, ou, ainda, os que não comparecerem ao trabalho por qualquer motivo.

8.15 - Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a contratante de vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.16 - A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.17 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para uso.

8.18 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

8.19 - Manter seguro contra riscos de acidente de trabalho, as suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação de serviços.

8.20 - Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela contratante, para fiscalizar a execução dos serviços.

8.21 - Zelar pela disciplina de seus empregados, os quais deverão obedecer, dentre outras normas comuns, as seguintes:

a) vedado qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas, mercadorias, bilhetes, circulação de listas e pedidos de qualquer natureza;

b) vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da contratante; responsabilizar-se pela não violação do sigilo de documentos e assuntos da contratante, colocado ao alcance dos empregados, que a esta serve, em virtude do contrato.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer tipos de lanches ou refeições, hospedagem ou deslocamento dos empregados, sem ônus para a contratante.

9 – DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

b) Ser protocolizada no setor de compras e licitações do Município de Serra Dourada/Ba, situado na Rua Duque de Caxias S/Nº, Centro – Serra Dourada/Ba;

c) O Município de Serra Dourada/Ba não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;

Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, para aplicação da revogação da ARP;

A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via email;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);

Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;

Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Serra Dourada/Ba, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURO LÚCIO LOPES FERREIRA

CNPJ nº 25.680.591/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____
CPF:

2: _____
CPF: